CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que o Município pode e deve reconhecer a importância dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais enquanto estratégia de saúde pública nas Unidades de Saúde da Família;

Considerando que o Artigo 196 da Constituição Federal aduz que a saúde é "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos;

Considerando que os benefícios promovidos pela intervenção da Fisioterapia podem proporcionar medidas de promoção à qualidade de vida, auxílio no controle de distúrbios neurológicos, prevenção de lesões, reabilitação de fraturas e fortalecimento muscular, ajudando na recuperação dos movimentos e limitações que os pacientes possam ter em virtude de lesão ou deficiência, favorecendo, assim, o bem-estar do cidadão e assegurando a articulação entre prevenção e promoção à saúde;

Considerando as inúmeras vantagens voltadas para a promoção da saúde, prevenção de doenças físicas ou psicossociais que prejudiquem o desenvolvimento dos pacientes em suas atividades cotidianas, auxiliando em diversas ações, como, por exemplo, na recuperação funcional de pessoas idosas, na adaptação domiciliar, nos cuidados paliativos, bem como na realização de projetos intersetoriais que visem a inclusão social das pessoas com deficiência;

Considerando que ambas as profissões são imprescindíveis em todas as fases do indivíduo, desde a infância até a terceira idade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto, Prefeito do Município de Salvador, a inclusão de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais nas equipes das Unidades de Saúde da Família.

Salvador, 28 de junho de 2019

ALADILCE SOUZA

VEREADORA